

Lei Nº 014/97

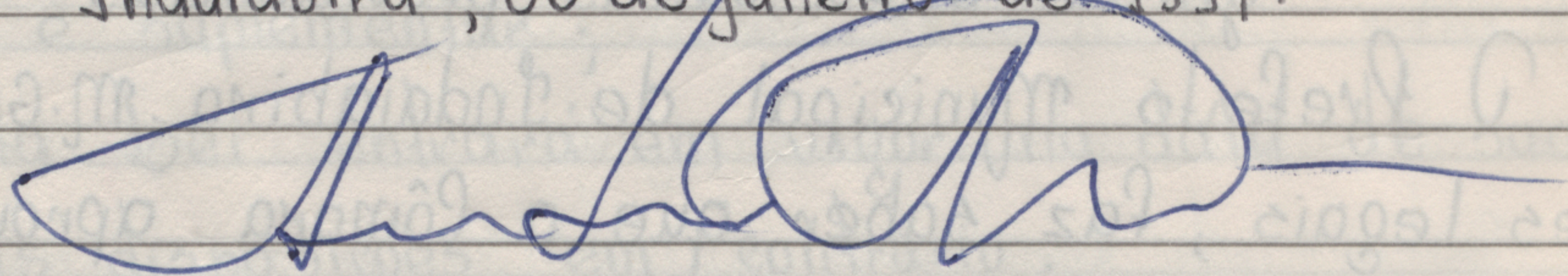
Dispõe sobre autorização ao Sr. Prefeito Municipal de Indaiabira para fins de Celebração de Convênio com a "COPASA" - Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Indaiabira - M.G., no uso de duas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Atica o Prefeito Municipal de Indaiabira autorizado a Celebrar Convênio com a "COPASA" - Companhia de Saneamento de Minas Gerais afim de Instalação de seus serviços no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indaiabira, 06 de janeiro de 1997.



Aureolano Miranda.
Prefeito Municipal.